

**L E I N° 4.472, DE 07 DE MAIO DE 2025**

**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL, CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS  
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI N° 4.037, DE 21 DE  
DEZEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A  
ESTRUTURA BÁSICA ORGANIZACIONAL E O  
QUADRO GERAL DE PESSOAL DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA  
DOS REIS – ANGRAPREV, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** O artigo 13 da Lei nº 4.037, de 21 de dezembro de 2021, alterada pela Lei nº 4.129, de 20 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 13. A Diretoria Executiva do ANGRAPREV é composta por 6 (seis) Diretores, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor Administrativo, um Diretor Financeiro, um Diretor de Benefícios, um Diretor de Contabilidade e Orçamento e um Diretor de Recursos Humanos, todos de livre nomeação e exoneração por ato do Prefeito Municipal.*

[...]

§ 8º REVOGADO

§ 9º REVOGADO

§ 10 REVOGADO

[...]” (NR)

**Art. 2º** O artigo 17 da Lei nº 4.037, de 21 de dezembro de 2021, alterada pela Lei nº 4.129, de 20 de setembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 17. O Comitê de Investimentos terá sua composição definida por ato do Diretor-Presidente do ANGRAPREV.” (NR)*

**Art. 3º** Ficam revogados os artigos 6º e 40 da Lei nº 4.037, de 21 de dezembro de 2021, alterada pela Lei nº 4.129, de 20 de setembro de 2022.

502

114

**LEI N° 4.472, DE 07 DE MAIO DE 2025**

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE MAIO DE 2025.

***CLÁUDIO DE LIMA SIRIO***  
***Prefeito***

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis  
Gabinete do Prefeito

Registrado às folhas 113 - 114

Livro nº 502 em 07/05/2025

Publicado no Boletim Oficial do Município

Ed. Nº \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025

**Sônia C. R. Paim de Andrade**  
**Matr. 4813**

